



**LEI n° 844, de 30 de junho de 2016.**



*“Concede a subvenção social a Associação Tupy de Esportes (nome fantasia: Tupy Esporte Clube) e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar subvenção social Associação Tupy de Esportes (nome fantasia: Tupy Esporte Clube), com sede no Município de Jussara-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.675/0001-41, localizada na Rua Javaés, nº 184, Vila Rebouças, entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º** O valor da subvenção mensal será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 3º** - A subvenção mencionada será utilizada para cobertura de despesas com a aquisição de materiais, prestação de serviços, implementação de programas, eventos e obrigações sociais da associação.

**Art. 4º** - A associação terá acesso aos espaços Municipais (campos e quadras municipais) para realizar suas atividades.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA,  
Aos trinta dias do mês de junho de 2016.

  
TATIANA RANNA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal